

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 213/2012**

"Concede Subvenção Social à SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a complementar os repasses de recursos através da Subvenção Social concedida através da Lei nº 879, de 10 de fevereiro de 2012, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão.

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de custeio das despesas inerentes à participação da equipe da SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão no Campeonato Estadual de Futebol.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 30.101 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; 27.813.0025.2029 – Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Profissional; 33.50.43 – 00 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 14 de Março de 2012

---

Poder Executivo

.(a)

